



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.179 de 4 de setembro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 12.050/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.391,37 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0891.2.491.00			
Ficha	1328	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	1329	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Ficha	1330	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Ficha	1331	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.391,37
Ficha	1332	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 94.391,37

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 4 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração